

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02986/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02986/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 786, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 4, 5, 8, 13, 14, 17, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 61, 63, 64, 67, 71, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 114, 116, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 130, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 149, 150, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 171, 173, 175, 176, 178, 180, 182, 183, 185, 188, 189, 192, 194, 197, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 214, 216, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 233, 235, 238, 240, 241, 242, 245, 247, 250, 252, 253, 254, 255, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 269, 270, 272, 274, 275, 277, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 299, 306, 311, 319, 329, 330 e 360 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 97, 112, 155, 195, 196, 200, 217, 229, 243, 281, 302, 304, 305, 308, 309, 312, 313, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 331, 333, 334, 340, 343, 345, 347, 350, 354, 356, 357 e 359, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 30 de Novembro de 2022, às 09:00 horas e com término agendado para 09 de dezembro de 2022 às 17:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – JB Remoção E Guarda De Veículos - PARAISO, situado no(a) R Newton Mayrink Barbosa, nº 85 - GALPÃO 84 GALPÃO 121 - FIRMA, Bairro Paraíso, Ponte Nova-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 97, 112, 155, 195, 196, 200, 217, 229, 243, 281, 302, 304, 305, 308, 309, 312, 313, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 331, 333, 334, 340, 343, 345, 347, 350, 354, 356, 357 e 359, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **12 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 359.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **12 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 359.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de

preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 7 de Novembro de 2022.

**CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA**  
Delegado Regional  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	93	Conservado	95VJK3C8DDM003251	QMQ6229	Daфра/Zig 50	Preta	2013	R\$ 400,00
3	93	Conservado	LXYXCBL04E0273123	PXF8638	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	R\$ 500,00
6	93	Sucata	95VJK4H8DEM004981	-	Daфра/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 500,00
7	93	Sucata	95VJK1A8CCM001031	-	-	Vermelha	2012	R\$ 500,00
9	93	Conservado	9C2JF2500AR100408	HLS7288	Honda/Lead 110	Prata	2009	R\$ 3.000,00
10	93	Conservado	9C2HA07203R001059	HAU7605	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R\$ 1.000,00
11	93	Conservado	9C6KE020010039852	GY7963	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
12	93	Sucata	-	-	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R\$ 200,00
15	93	Sucata	9C2JD0801HR101035	GXL0106	Honda/XI 125 S	Vermelha	1986	R\$ 300,00
16	93	Conservado	9C2ND07008R013930	HJY0149	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2008	R\$ 5.000,00
18	93	Conservado	9C2KC08108R330632	HJY0358	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 3.000,00
19	93	Conservado	9C2JC30705R071794	GYT0446	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 800,00
20	93	Conservado	9C6KE090070012855	HET0497	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	R\$ 1.500,00
21	93	Conservado	9C6KE02060055451	HDZ0529	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 1.500,00
22	93	Conservado	9C6KE043050058229	HDA0554	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
25	93	Conservado	9C2ND0910CR020475	OME0787	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 6.000,00
26	93	Conservado	9C2KC08104R038744	GZC0832	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 800,00
28	93	Conservado	9C2JC41109R062693	HJY0960	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
40	93	Conservado	CG125BR1484047	GPS2477	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 500,00
42	93	Sucata	9C2JC1911JR100811	GRH2757	Honda/Mi 125	Azul	1987	R\$ 200,00
43	93	Conservado	9C2JC1801JR112795	GRT2813	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 1.000,00
44	93	Conservado	9C6KE1220A0102393	HLS2867	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 2.000,00
46	93	Conservado	9C2ND0910CR401207	OMD2939	Honda/Xre 300	Azul	2012	R\$ 8.000,00
49	93	Conservado	9C2KC08106R966028	HBO3F01	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.500,00
54	93	Conservado	9C2MD34008R018394	HIN3262	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2008	R\$ 3.000,00

55	93	Conservado	9C2KC08108R199132	HII3268	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.500,00
56	93	Conservado	9C2JC4110AR682098	HCK3281	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 3.000,00
57	93	Conservado	9C2JC30101R193441	GXR3310	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 1.500,00
59	93	Conservado	9C6KE091060011366	HBO3370	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 1.000,00
62	93	Conservado	9C2JC250VVR159968	GVA3469	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 500,00
65	93	Conservado	9C6KE044050084464	HCZ3576	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 1.000,00
66	93	Conservado	9C6KE092060057412	HBO3673	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 1.000,00
68	93	Conservado	94J2XDCL67M010925	HBO3846	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2006	RS 700,00
69	93	Conservado	9C2KC08107R059024	HBO3909	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.500,00
70	93	Sucata	9C2JC1801LR537697	GNQ3957	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 1.000,00
72	93	Conservado	9C2MD28002R106309	GZC3971	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	RS 1.500,00
73	93	Conservado	9C6KE013020018159	GZC3989	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 1.000,00
75	93	Conservado	9C2JC30103R175093	HBX4079	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 2.000,00
78	93	Conservado	9C6KE092060001929	HDN4197	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 2.000,00
79	93	Conservado	9C6KE013020032856	GZC4264	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 1.500,00
85	93	Sucata	9C2JC30213R509811	IKU4585	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 700,00
88	93	Conservado	9C6KE091080043906	HDP4754	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 1.500,00
90	93	Conservado	9C2JC250WWR110328	GVC4855	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.500,00
92	93	Conservado	9C2KC08105R028933	HAS4987	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.800,00
97	93	Sucata	CG125BR1175496	GPS5414	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
99	93	Sucata	9C2JC2501SRS19099	GRT5536	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 800,00
100	93	Sucata	9C2JC1801JR155870	GQE5633	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 200,00
101	93	Conservado	CG125BR1521242	GOE5675	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 500,00
103	93	Sucata	9C2JC2500XR192480	CKS5861	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
108	93	Conservado	9C2MC35007R004636	HDY5931	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 2.000,00
109	93	Conservado	9C2MC35005R019212	HBE5988	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 800,00
111	93	Sucata	9C2ND0920CR400026	OKM6099	Honda/Xre 300	Verde	2012	RS 3.000,00
112	93	Sucata	9C2JC2500YR070310	GWE6112	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
113	93	Conservado	9C2MC35005R003533	HBV6134	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 1.000,00
115	93	Conservado	9C2JA010XWR000596	GSS6244	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	RS 2.000,00
117	93	Conservado	9C6KE0100Y0002320	GWE6390	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 800,00
119	93	Conservado	9C2KD03308R001809	HFV6452	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2007	RS 2.000,00
123	93	Conservado	9C2MC35008R009914	HFY6671	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 2.000,00
126	93	Conservado	9C2JC30214R621797	HAU7F65	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	RS 3.000,00
128	93	Sucata	CG125BR1370130	GOG7022	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 100,00
131	93	Sucata	9C6KE044030012453	HAF7157	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 100,00
133	93	Conservado	9C6KG017060018814	HBP7275	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 3.000,00
134	93	Conservado	9C6KE1220A0135850	HNL7284	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 2.000,00
136	93	Conservado	9C6KE122090005913	HIT7310	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 1.500,00
142	93	Conservado	9C2KC08507R070541	HDN7551	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 1.500,00
145	93	Conservado	9C2KC08505R056277	GXX7661	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 2.000,00
147	93	Conservado	9C2KC08105R095378	GXV7849	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 2.500,00
148	93	Conservado	9C6KE1500B0011787	HNL7863	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 500,00
151	93	Conservado	9C6KE091070022377	GXX7920	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 500,00
153	93	Conservado	9C2KC08506R834403	HDC7989	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 2.000,00
154	93	Sucata	CG125BR1304135	GNR8005	Honda/125	Azul	1983	RS 300,00
155	93	Sucata	9C2KC08104R034617	HAU8023	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 10,00
156	93	Conservado	9C2KC08205R003519	HAU8124	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 1.500,00
157	93	Conservado	9C2MC35007R042357	HFJ8162	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 1.000,00
166	93	Conservado	9C2JC250WWR178211	GSL8460	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 700,00
170	93	Conservado	9C6KG014030001324	HAP8571	Yamaha/Xt 225	Dourada	2003	RS 1.000,00
172	93	Conservado	9C2KC08104R017340	GYU8687	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 2.500,00
174	93	Conservado	9C2MC35002R021799	GXR8730	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 2.500,00
177	93	Conservado	9C6KE092080144299	HFJ8938	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 2.000,00
179	93	Sucata	9C6KE092080159019	HFJ9178	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
181	93	Conservado	9C2KD0560BR106844	HBP9393	Honda/Nxr150 Bros Ks	Laranja	2011	RS 2.000,00

184	93	Sucata	9C2JC30706R890083	HDL9612	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
186	93	Sucata	94J2XECB88M028315	HFJ9721	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	R\$ 200,00
187	93	Sucata	95VAC1M889M018117	HKD9737	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 200,00
190	93	Sucata	94J2XDCG88M033706	-	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 300,00
191	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 300,00
193	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
195	93	Sucata	9BWHB09A13P003824	EEA0017	Vw/Polo 1.6	Preta	2002	R\$ 5.000,00
196	93	Sucata	9BD14600S5423522	HOU0069	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 2.000,00
198	93	Conservado	9BWZZZ30ZPT135085	KTY0460	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R\$ 4.000,00
199	93	Conservado	9BWZZZ30ZEP030057	LHA0532	Vw/Voyage	Verde	1984	R\$ 2.000,00
200	93	Sucata	9BWC805W47T160823	HGB0852	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2007	R\$ 2.500,00
202	93	Conservado	9U7N0LFYXK250146	GXZ1439	I/Citroen Xsara Glx 16v	Cinza	1999	R\$ 3.000,00
203	93	Conservado	9BGSU19F0BB208343	HML1446	Chevrolet/Classic Ls	Vermelha	2010	R\$ 10.000,00
209	93	Conservado	9BGLK19BRRB316958	CAY2232	Gm/Vectra Gls	Preta	1994	R\$ 5.000,00
212	93	Sucata	9BFZH5L7H8402455	PYG2430	Ford/Ka Se 1.0 Ha B	Branca	2016	R\$ 10.000,00
213	93	Conservado	9BGSC08ZTTC718310	GQQ2502	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 6.000,00
215	93	Conservado	9BD15822554634482	HAV2870	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 8.000,00
217	93	Sucata	9BFBXLBAJBP21913	GMD3093	Ford/Escort L	Dourada	1988	R\$ 500,00
218	93	Sucata	9BWD0A05X72T103041	LNV3230	Vw/Parati 16v Turbo	Prata	2002	R\$ 500,00
219	93	Conservado	93HFA6670AZ103597	KXB3332	Honda/Civic Lxl Flex	Prata	2010	R\$ 25.000,00
220	93	Conservado	9BGAB69W06B146943	JQU3514	Gm/Vectra Sedan Elegance	Preta	2005	R\$ 10.000,00
228	93	Sucata	9BWZZZ30ZGT067064	GQM4419	Vw/Voyage Plus	Azul	1986	R\$ 1.000,00
229	93	Sucata	BS195716	GKT4515	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1972	R\$ 100,00
232	93	Conservado	9BFBLZGDA7B627545	HEM4652	Ford/Ka	Preta	2007	R\$ 8.000,00
234	93	Conservado	9BWAB45Z7K4019983	QPQ4761	Vw/Fox Connect Mb	Preta	2018	R\$ 30.000,00
236	93	Conservado	9BWK0A05ZX64053745	MQJ5057	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	R\$ 6.000,00
237	93	Conservado	9BD14600K3430195	CDH5072	Fiat/Uno Cs	Bege	1989	R\$ 4.000,00
239	93	Conservado	9BD14600R5368342	MPC5146	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 4.500,00
243	93	Sucata	9BD14600R5141942	GSI5379	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 3.000,00
244	93	Conservado	9BWZZZ377VP604944	GSF5812	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R\$ 4.000,00
246	93	Sucata	9BGSC08WRRC617452	LAC5856	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R\$ 5.000,00
248	93	Conservado	3VWLV6165GM029549	PXX6012	I/Vw Jetta Hi Ae	Prata	2016	R\$ 25.000,00
249	93	Sucata	9BFDXLB1DGS96075	GWO6217	Ford/Belina Ii	Bege	1986	R\$ 500,00
251	93	Conservado	9BGKT08KNNC329609	BSS6429	Gm/Kadett Sl Efi	Preta	1992	R\$ 1.500,00
256	93	Conservado	9BD178296W0642947	GWL6779	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R\$ 5.000,00
257	93	Conservado	9BWC0A05XX1T061300	GYZ6848	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2000	R\$ 3.500,00
258	93	Conservado	9BGSD68ZVVC759371	GUG6959	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 4.000,00
259	93	Conservado	9BGSC08Z0YC180572	GYM7121	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 4.000,00
265	93	Sucata	9BGVR19LSSB209898	GTG7806	Gm/Omega Cd	Cinza	1995	R\$ 2.000,00
268	93	Conservado	9BWZZZ30ZNP244883	BHL8200	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1992	R\$ 3.000,00
271	93	Conservado	9BWZZZ30ZFT029786	GMD8819	Vw/Parati S	Branca	1985	R\$ 3.000,00
273	93	Conservado	9BWHB09N47P008752	FER9F75	Vw/Polo 1.6	Preta	2006	R\$ 8.000,00
276	93	Sucata	93HFA16807Z116952	LVA9742	Honda/Civic Exs	Prata	2006	R\$ 15.000,00
278	93	Conservado	9BWZZZ55ZSB697081	GTH9984	Vw/Pointer Cli 1.8	Bege	1995	R\$ 2.000,00
279	93	Conservado	3FAHP08Z58R230345	HIW9996	I/Ford Fusion	Preta	2008	R\$ 15.000,00
281	93	Sucata	9CJAFTVT1NG002354	-	R/Radial Rcam 751	Prata	2022	R\$ 1.000,00
294	93	Sucata	C144CBR52331P	GLN4667	Gm/Chevrolet C10	Vermelha	1974	R\$ 500,00
298	93	Conservado	93XHNK7407C731707	HFV8350	Mmc/L200 Outdoor	Cinza	2007	R\$ 25.000,00
300	93	Conservado	SALFA2BD2BH260352	NOF2324	I/Lr Freelander2 Sd4 Se	Branca	2011	R\$ 30.000,00
301	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 800,00
302	93	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
303	93	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
304	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
305	93	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	-	R\$ 400,00
307	93	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 500,00
308	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00

309	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 500,00
310	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 50,00
312	93	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 100,00
313	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
314	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 200,00
315	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 200,00
316	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
317	93	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
318	93	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 150,00
320	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
321	93	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 100,00
322	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
323	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 800,00
324	93	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 100,00
325	93	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
326	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
327	93	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
328	93	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
331	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
332	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
333	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 150,00
334	93	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 200,00
335	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 100,00
336	93	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 300,00
337	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 300,00
338	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 100,00
339	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
340	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
341	93	Sucata	-	-	Honda	Branca	2002	R\$ 200,00
342	93	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 200,00
343	93	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 200,00
344	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 200,00
345	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1998	R\$ 300,00
346	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 100,00
347	93	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 200,00
348	93	Sucata	-	-	Xxxxxxx	Roxa	-	R\$ 400,00
349	93	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
350	93	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 100,00
351	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 100,00
352	93	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	-	-	R\$ 200,00
353	93	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 300,00
354	93	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 100,00
355	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
356	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
357	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
358	93	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
359	93	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00